



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª TURMA RECURSAL
GABINETE DE MAGISTRADA
JUÍZA DE DIREITO
LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

Maio de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **15 a 19.05.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no gabinete da Magistrada.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos, considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista, com a dedução do período compreendido entre 20.12.2016 a 20.01.2017, em razão da ocorrência do recesso forense e férias dos advogados.



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – GABINETE DE MAGISTRADA
JUÍZA DE DIREITO LILIAN DEISE BRAGA PAIVA**

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 16/05/2017, fora analisado o fluxo processual do gabinete da Magistrada restando o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL – GABINETES [TURMAS]

Não foi observado processo no “Fluxo Digital – Gabinetes [Turmas]” com relatoria da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva.

2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O gerencial de gabinete da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva, apontou, no dia 16 de maio de 2017, a existência de 116 processos pendentes de julgamento.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

No exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) utilização da ferramenta, disponibilizada no módulo do Sistema SAJ/SG, que permite o julgamento antecipado dos feitos na forma eletrônica;
- b) nos períodos de afastamentos temporários do magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;
- c) os pedidos de vista deverão ser analisados em até 10 dias, contados da data em que o membro recebeu, devendo ser incluído em pauta na sessão ordinária subsequente à devolução (CPC, 555, §2º).



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete da Magistrada, restou constatada a inexistência de processos conclusos.

Vale destacar que as recomendações registradas neste relatório intencionaram tão somente contribuir para um melhor gerenciamento dos processos, garantindo às partes que litigam o Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII,CF), bem ainda o atendimento aos comandos do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, recomenda-se à Juíza de Direito que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Rio Branco, 16 de maio de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça